Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

- L E I Nº 660/60 -

O cidadão Sr. João Miguel - Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Garça nos termos do artigo 30, parágrafo 3º da Lei Estadual n.1, de 13 de setembro de 1 947, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei -:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr.$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à Escola Técnica de Comércio de Garça, destinada a aquisição de instrumentos para sua Fanfarra.

Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro, transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 29 de dezembro de - 1 960.

Sr. João Miguel Chaves
Pres. C.M.G.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Gomes Dias
DIRETOR